



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DE 1980 A 2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1. O Município necessita manter estoque e disponibilidade de materiais de artefatos de concreto para atender às demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura pública. Os materiais serão utilizados em serviços de pavimentação, drenagem, cercamento, conservação de vias, edificações, espaços e equipamentos públicos. A contratação busca garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais, evitando interrupções nos serviços por falta de insumos. A aquisição de forma parcelada permitirá atender às necessidades conforme a demanda efetiva de cada setor municipal. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada devidamente regulamentada em órgão competente, para fornecimento de **materiais de artefatos de concreto**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido de forma abrangente, utilizando todos os meios possíveis e disponíveis, com o objetivo de demonstrar que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Foram realizadas pesquisas de mercado, incluindo pesquisa com contratações semelhantes em outros órgãos públicos, além de pesquisas sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste tendo em vista o desenvolvimento do município de Rondon, com construções de novos espaços públicos, bem como a realização de serviços de manutenção, tanto corretiva quanto preventiva, reparos, reformas, faz com que esta solução atenda a necessidade de conservação e manutenção de espaços públicos, para garantir sua usabilidade e bem estar dos usuários.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade encontra-se em anexo: (relatório unificado.pdf)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.050.643,70 (um milhão, cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica, verifica-se que o parcelamento é viável e vantajoso, uma vez que os itens são



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
01/10/2025/2026

autônomos e podem ser fornecidos separadamente, ampliando a competitividade sem comprometer a execução do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da necessidade objeto deste ETP.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está prevista e expressa no DFD.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do referido objeto, pretende-se melhorar a manutenção e conservação de espaços públicos, preservando condições de uso dos ambientes de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Rondon/Pr, em 06 de outubro de 2026.


Rafael Pires Miotto
Engenheiro Civil – Crea/Pr 160055/D